



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 089/2007

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de R\$. 451,48 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), destinados a atender dotações com especifica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação a abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.035 -	Serviços Sócio Assistenciais de Proteção Especial PETTI		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33768	38,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31784	413,48
TOTAL			451,48

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parte das dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.2.037 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente (PETI – Jornada)		
3.3.90.39.00 826 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31775	451,48
TOTAL			451,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 089/2007.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, que trata da abertura de dotação com fonte específica, não constante no orçamento programa em execução.

A solicitação de abertura das dotações são para o empenhamento de despesas para devolução do saldo de convênio, que já fora concluindo, porém restou saldo em conta bancária oriundas de aplicação financeira que não foram incorporadas ao convênio.

Neste sentido, estamos solicitando a colaboração dos Senhores Vereadores, para a apreciação e votação do referido projeto em regime de urgência, em razão de estarmos aproximando do final do ano e o prazo final para a prestação de contas, é de até 31 de dezembro de 2007.



Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, COMERCIO E
TURISMO

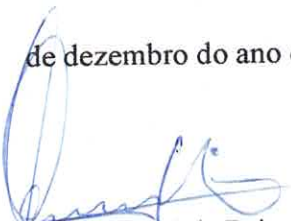
PROJETO DE LEI Nº. 089/2007 -- Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

As Comissões acima mencionadas, analisando em conjunto o referido Projeto de Lei, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.



Edison José de Brito

Antonio Vila Real



Roberto Balbino da Silva



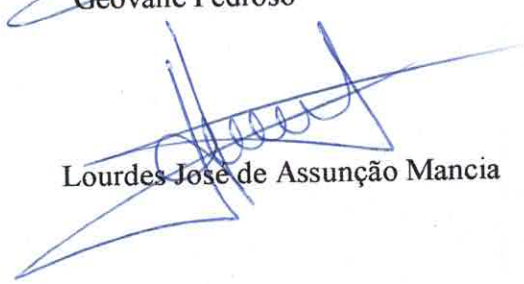
Edivaldo Aparecido Montanheri



Geovane Pedroso



Antonio Alves



Lourdes José de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2007.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA.

Os Nobres Edis, para três sessões extraordinárias, sendo uma no dia 24 de dezembro de 2007, às 19:00 horas e duas nos dias 26 e 27 de dezembro de 2007, às 08h30min, para apreciarem as seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 86/2007 Executivo. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 87/2007 Executivo. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 88/2007 Executivo. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei nº 89/2007 Executivo. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

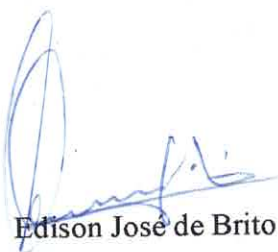
3 - Projeto de Lei nº
Gabinete da Presidência, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete


Ademar Soares de Souza
Presidente

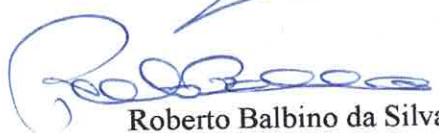

Edivaldo Parecido Montanheri
1º Secretário


Lourdes José de Assunção Mancia

Cientes:

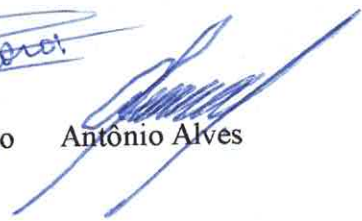

Edison José de Brito

Antônio Vila Real


Roberto Balbino da Silva

Luis Gustavo Chaves


Geovane Pedroso


Antônio Alves